



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8769, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

**REABRE CRÉDITO ESPECIAL  
NO VALOR DE R\$ 21.950,00**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5894, de 23 de dezembro de 2014, é reaberto um crédito especial no valor de R\$ 21.950,00 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta reais), na unidade orçamentária que segue:

07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
07.01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
1465 - 07.01.27.812.0262.1.213- 1152 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1.200,00
1466 - 07.01.27.812.0262.1.213- 1152 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	8.000,00
1467 - 07.01.27.812.0262.1.213- 1152 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	800,00
1464 - 07.01.27.812.0262.1.213- 1152 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.950,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit apurado na fonte de recursos acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º se faz necessária para a destinação de abordagem social, a partir de recursos federal, na Praça PEC do Bairro Ouro Verde, no âmbito do Programa Praças dos Esportes e da Cultura, junto à comunidade dos moradores no local.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 04  
e publicado (a)  
Em 20 / 02 / 15